



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## LEI Nº 2667/2018, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo de Lei nº. 050 de 04 de dezembro de 2018, oriundo do Projeto de Lei nº. 045 de 29 de novembro de 2018.

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, nos termos do Artigo 41, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**FICHA:**

<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.16</b>	<b>Diret. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação</b>		
<b>27.812.0023.1012</b>	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer		
<b>3.3.90.93</b>	<b>Indenizações e Restituições</b>		
<b>RECURSO FEDERAL.....</b>		<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional de que trata o artigo 1º será coberto por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária no valor de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, conforme art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>FICHA:</b>	<b>434</b>		
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>		
<b>02.16</b>	<b>Diret. Mun. De Esporte, Lazer e Recreação</b>		
<b>27.812.0023.1012</b>	Obras Esportivas, Recreação e de Lazer		
<b>4.4.90.51</b>	<b>Obras e Instalações</b>		
<b>RECURSO PRÓPRIO.....</b>		<b>R\$</b>	<b>7.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 4º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2018, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã - SP, aos 07 dias do mês de dezembro de 2018.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**

Prefeita Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

